



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Palmital

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, , Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1710, Palmital-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

Tramitação prioritária

DIRCE DOS SANTOS REIS, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Palmital, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500019-45.2023.8.26.0415 - Ordem nº 2023/000086 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Fato Atípico, em que figura como Averiguado **MARCIO FRANCISCO CAVUTO**, Ignorado, Agricultor, RG [REDACTED], CPF 27826973821, pai **ANTONIO CAVUTO**, mãe **FAUSTINA DANIELLO CAVUTO**, [REDACTED]

verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 19/01/2023

Documento de Origem: IP, IP, PORT nº: 2019437/2023 - DEL.POL.IBIRAREMA, 22791567 - DEL.POL.IBIRAREMA, 2019437 - DEL.POL.IBIRAREMA

Histórico da Parte **MARCIO FRANCISCO CAVUTO**

21/10/2022 - Data do Fato - Art. 1 "caput" do(a) CP

Local: [REDACTED]

IBIRAREMA - IBIRAREMA/SP - 19940000

10/05/2023 - Inquérito/TC Arquivado

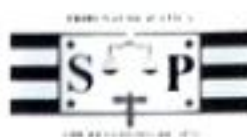
Situação Processual:

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 28/03/2023 10:21:50 - Vistos. Acolho o requerimento apresentado pelo Ministério Público, incorporando os fundamentos expostos na referida manifestação como razões de decidir, e, por conseguinte, HOMOLOGO a promoção de arquivamento do presente inquérito policial, ressalvando-se, porém, a possibilidade de aplicação do quanto disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. Sendo assim, determino: INSIRA-SE no Histórico de Partes de **MARCIO FRANCISCO CAVUTO** o evento "21 - Inquérito/TC Arquivado" OFICIE-SE(877) ao IIRGD. COMUNIQUE-SE à Autoridade Policial. CIÊNCIA ao Ministério Público pelo portal eletrônico. Após o cumprimento das determinações supra, ARQUIVEM-SE os autos, CERTIFICANDO-SE e com o lançamento da movimentação unitária "61615 - Arquivado definitivo". Servirá a presente decisão, por cópia digitalmente assinada, como OFÍCIO. Intime-se

Arquivo definitivo - 18/05/2023

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Palmital, 16 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Palmital

FORO DE PALMITAL

2ª VARA

Avenida Reginalda Leão, 1500, ., Centro - CEP 19970-000, Fone: (18)

3351-1710, Palmital-SP - E-mail: palmital2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**